

DECRETO Nº. 15.203/12
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 885.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.40	GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
05.40-195730030.2104	Parque Tecnológico	
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SECRETARIA GERAL	
55.10-185410020.2102	Programa Bairro Limpo	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.000,00
05.30	ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
05.30-082420002.2083	Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência	
05.30-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.000,00
05.30-082420002.2095	Adiantamentos	
05.30-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
05.40	ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

05.40-041830002.1055	Programa de Estruturação Urbana	
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
05.40-041830002.2084	Assessoria de Projetos Estratégicos	
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
05.40-449052	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

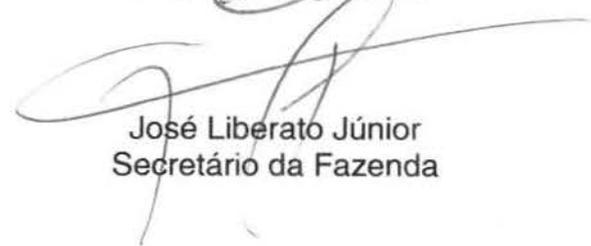
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Peña
Assessora Técnico Legislativa